



PROJETO DE LEI Nº 055-E, DE 10/12/2020
AUTÓGRAFO Nº 5.179 de 14/12/2020
LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 2.934/2005, de 23 de novembro de 2005, que dá denominação de rua Roque de Oliveira Santos, à via pública localizada no Bairro Taboão.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.934/2005, de 23 de novembro de 2005 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua Roque de Oliveira Santos, a via pública com início na Rua Dr. Durval Villaça e término na Rua Novelara, Vila Borghese, com 10 metros de largura e 652 (seiscentos e cinquenta e dois) metros de comprimento, conforme memorial descritivo, parte integrante dessa lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Extraordinária, de 14 de dezembro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'